



DECRETO 010/2024, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2024

“Estabelece ponto facultativo nos órgãos e entidades da Administração Pública Direta Municipal e dá outras providências”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TABOCAS DO BREJO VELHO, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e conforme Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO que as datas comemorativas de 12, 13 de fevereiro de 2024 carnaval e 14 de fevereiro de 2024 (quarta-feira de cinzas);

DECRETA:

Art. 1º Fica decretado PONTO FACULTATIVO nas Repartições Públicas Municipais da Administração Direta deste município, **dias 12, 13 e 14 de fevereiro de 2024** (segunda-feira, terça-feira e quarta-feira);

Art. 2º. O período em questão, não se aplica integralmente às Secretarias Municipais que exijam plantões permanente, Secretaria Municipal de Saúde - Hospital Municipal Leônidas de Araújo Silva, funcionará normalmente, Secretaria Municipal de Infraestrutura – atividades essenciais como coleta de lixo e limpeza urbana e Secretaria Municipal de Administração – Segurança Pública) as quais submeterão a regime “sob aviso e plantões”, vindo a Secretaria Municipal de Saúde a disponibilizar contato telefônico para urgências referente à pasta, (77) 9 9837 8336.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogando as Disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Munic. de Tabocas do Brejo Velho/BA, em 08 de fevereiro de 2024.

Flávio da Silva Carvalho
Prefeito Municipal